

§ 1º - A prova será realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 13h, nas dependências da CEPERJ, com duração de 05 (cinco) horas. As questões serão formuladas de acordo com o ANEXO I.

§ 2º - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identificação original, com foto.

§ 3º - Não será permitido utilizar, no decorrer da prova, qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

§ 4º - Não será permitido utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

§ 5º - Em hipótese alguma será aplicada segunda chamada de prova para qualquer candidato.

§ 6º - Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.

§ 7º - As regras aplicadas à prova objetiva e aos recursos (interposições) seguirão o disposto no Edital publicado no DOERJ de 14/10/2011, no que couber.

CAPÍTULO V - DO CORPO DOCENTE/INSTRUTORES

Art. 12 - As atividades de docência/instrutoria serão desenvolvidas por profissionais de reconhecida competência no meio acadêmico e/ou no sistema de garantia de direitos.

Parágrafo Único - A Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras e aulas especiais a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

CAPÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

Art. 13 - O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados pelo Mandado Judicial.

Art. 14 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:

a) receber, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira mensal (prorata), uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e R\$ 1.663,00 (hum mil seiscientos e setenta e três reais) para os cargos de nível médio, item 7.2.6. do Edital de Abertura do Concurso;

b) utilizar as instalações e equipamentos escolares, de acordo com as normas de uso estabelecidas pela DEGASE onde será realizado o Curso de Formação.

Parágrafo Único - O pagamento do auxílio financeiro, que é de responsabilidade do NOVO DEGASE, cessará imediatamente em caso de reprovação ou desligamento do candidato. O caso de abandono do Curso será regido pelo artigo 7.2.6.2 do Edital de Abertura do Concurso.

Art. 15 - São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

a) cumprir as normas deste regulamento;
b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do DEGASE e/ou dos demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
d) cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores/instrutores;
e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
f) informar prontamente à Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;

g) não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem.

CAPÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 16 - Condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações do DEGASE, onde será realizado o Curso de Formação, serão devidamente apuradas mediante processo administrativo, ficando o candidato sujeito à sanção disciplinar.

Parágrafo Único - Não será permitida a entrada de candidatos trajando bermudas, shorts, chinelo de dedo, não fumar nas dependências do DEGASE e demais normas aplicáveis ao uso e acesso às repartições públicas.

CAPÍTULO VIII - DA REPROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 17 - Será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

a) solicitar cancelamento de matrícula;
b) não cumprir as atividades propostas;
c) não cumprir o disposto no Art. 10 deste regulamento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Concluídas as atividades do Curso de Formação, o resultado final com a relação dos candidatos aprovados e reprovados no Curso, será enviado ao NOVO DEGASE para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 19 - Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e NOVO DEGASE.

ANEXO I

QUESTÕES POR DISCIPLINA DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO NOVO DEGASE - 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

MÓDULOS	Nº DE QUESTÕES
I - Infância, Adolescência, Família e Sociedade	1 a 8
II - Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	9 a 16
III - Instrumentos Legais e Normativos da Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	17 a 24
IV - Socioeducação e Responsabilização: Natureza e Dupla Face da Medida Socioeducativa	25 a 32
V - A Socioeducação e A Privação de Liberdade entre o sancionatório e o pedagógico	33 a 36
VI - Práticas e Metodologias do Atendimento Socioeducativo	37 a 42
VII - Ferramentas metodológicas do Atendimento Socioeducativo	43 a 46
VIII - Gestão Administrativa do Atendimento Socioeducativo	47 a 50

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO

Data do Curso de Formação	11/11/2020 a 18/12/2020
Data da Prova	21/12/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/12/2020
Resultado Final	05/01/2021

Id: 2281020

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 16 dias do mês de **dezembro** de 2020, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
70.453	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
76.612	ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
*75.193 e 75.194	ARANY ADORNOS S/A@

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020
*CONEXÃO

Id: 2286629

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

EDITAL

FICA NOTIFICADO o Sr. UBIRACI GONÇALVES DA SILVA FILHO, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 456 Loja A - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/1840/2016. Proc. nº SEI 040161/006202/2020.

Id: 2286784



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

 www.facebook.com/agetransp
 www.twitter.com/agetransp

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, atendendo ao interesse público, e visando a eficácia do Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Copeiragem, resolve adiar o presente certame para retificação e inclusão de itens no documento do Edital. Designando, da maneira que segue, nova data para abertura do referido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020 Serviços de Copeiragem

PROCESSO Nº SEI-220008/001396/2020

TIPO: Menor Preço Global Por Lote Único

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM - Termo de Referência - anexo I.

DATA E HORA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00h do dia 14/12/2020 - horário de Brasília.

PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10:00h do dia 24/12/2020 - horário de Brasília.

DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DOS LANCES: 11:00h do dia 28/12/2020 - horário de Brasília.

Id: 2286794

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comunica aos interessados a realização da 8ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 22/12/2020, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANS Nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-220008/002070/2020 - SUPERVIA - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2021 - CONSELHEIRA RELATORA ALINE ALMEIDA.

2 - PROCESSO Nº SEI-220008/002023/2020- CCR BARCAS - REAJUSTE TARIFÁRIO 2021 - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

3 - PROCESSO SEI Nº E-12/004.173/2018 - RIO BARRA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 05/04/2018 - BO RB7672018. - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

4 - PROCESSO Nº SEI-220008/000970/2020 - METRÔRIO - CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO - BASE E FÓRMULA DE CÁLCULO REMUNERAÇÃO CONCESSIONÁRIA - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL

Id: 2286850

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, que por motivos internos, a licitação PE CODIN Nº 001/2020, marcada inicialmente para dia 07/12/2020, às 11horas, fica adiado "sine die". **Processo nº SEI-220010/000087/2020**

Id: 2286826

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, que por motivos expostos no Ofício nº SEI 285650/2020/ME, encaminhado pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), no qual restou consignado pontos sensíveis à continuidade do certame objeto do presente processo administrativo, que precisam ser observados em razão das normativas internas do regime da ZPE, em especial no tange o subitem 9.8 do Edital que limita em 20 (vinte) anos o direito da AZPE do Açu em gerir a referida ZPE, faz-se necessária que a referida cláusula seja avaliada segundo a legislação federal sob o fundamento de não haver nenhuma previsão legal que limite temporariamente o direito da Administradora operar a ZPE., a licitação SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020, marcada inicialmente para ocorrer no dia 15/12/2020, às 10:30 horas, em sua Sede Social, na Av. Rio Branco nº 110 - 34º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, fica suspensa "sine die", com a interrupção dos prazos, para adequação dos pontos necessários a continuidade do Certame. **Processo nº SEI-220010/000102/2020.**

Id: 2286882